



EDITAL 01/2024 – PPGAA

PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PRODISCENTE

O Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA) torna pública a seleção de propostas, no âmbito do Edital de Apoio à participação discente em eventos acadêmicos e científicos, com o objetivo de apoiar a participação de discentes de mestrado e de doutorado do PPGAA em eventos científicos nacionais e internacionais, **cuja apresentação de trabalhos científicos originais seja em formato presencial**. O presente edital deriva do EDITAL 08/2024 – PROPESP/PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PRODISCENTE e prevê a concessão de recursos financeiros para complementar o custeio de despesas com taxas de inscrições e deslocamento, para a participação presencial em eventos científicos de reconhecimento nacional e internacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste edital é destinado a discentes de mestrado e doutorado do PPGAA que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos presenciais;
- 1.2. O apoio limita-se à concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de taxa de inscrição e despesas com deslocamento para apresentação presencial, de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais. O valor de cada concessão será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para discente de Doutorado e até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para discente de Mestrado.
- 1.3. Os recursos serão destinados para participação em eventos com data entre 1 de março e 30 de novembro de 2024.
- 1.4. Caberá ao PPGAA selecionar as propostas;

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao apoio previsto neste edital discente de mestrado ou de doutorado do PPGAA, que atendam os requisitos definidos adiante.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1 O discente a ser indicado deve estar regularmente matriculado em um curso de Mestrado ou Doutorado da UFPA.
- 3.2. O discente deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento visando a publicação do trabalho em forma de artigo.
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de dissertação ou da tese do discente contemplado.
- 3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles poderá receber a concessão do auxílio;
- 3.5. O evento deve ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica;
- 3.6. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do discente;
- 3.7. Não poderão ser solicitado recursos para um mesmo trabalho já contemplado em Edital da PROPESP.
- 3.8. Trabalhos contemplados pelo PRODISCENTE 2024 não poderão ser usados por outros discentes e/ou docentes em outro Edital da PROPESP.

4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento financeiro para custear taxa de inscrição e despesas com deslocamento para participação em eventos científicos, cuja apresentação se dê em formato presencial, e será nos valores de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para discente de Doutorado e até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para discente de Mestrado;

4.2. Serão atendidas, prioritariamente, duas solicitações pelo PPGAA no âmbito desta chamada. Assim sendo, podem ser solicitadas duas quotas para alunos de mestrado ou duas quotas para alunos de doutorado, ou ainda, uma quota para aluno de mestrado e outra para doutorado.

5. PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO

5.1 Os discentes devem se responsabilizar pelo envio, por e-mail (ppgaa@ufpa.br), dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Formulário com os dados do discente e do evento científico (Anexo I);
- b) Comprovação do aceite do trabalho pela organização do evento;
- c) Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
- d) Atestado de matrícula do corrente semestre.

6. ENVIO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

- 6.1. As solicitações de auxílio financeiro poderão ser encaminhadas à coordenação do PPGAA até o dia 30 de setembro de 2023;
- 6.2. A análise das solicitações será realizada pelo PPGAA, tendo sua aprovação estabelecida de acordo com os documentos citados no item 5;
- 6.3. As solicitações devem ser encaminhadas para o PPGAA com antecedência de pelo menos **40 dias do início do evento**.

7. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO

- 7.1. Encaminhar os documentos, conforme descrito no item 5 deste edital;
- 7.2. Registrar o apoio da PROPESP/UFPA no trabalho apresentado no evento, e de futuras publicações relacionadas;
- 7.3. Prestar contas ao PPGAA até 05 dias após do encerramento do evento científico. Nessa prestação de contas, deverão ser apresentados: certificado de participação no evento, declaração de recebimento de diárias e notas fiscais que comprovem estadia, alimentação ou transporte em todos os dias de evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caberá ao Colegiado do PPGAA decidir sobre questões não previstas neste edital.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Informações e esclarecimentos sobre este edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na secretaria do PPGAA ou pelo e-mail ppgaa@ufpa.br.

Belém, 09 de fevereiro de 2024.


Monique Medeiros
Coordenadora do PPGAA/INEAF
Portaria 308/2022

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 01/2024 – PPGAA

DADOS DO CANDIDATO APOIADO

Nome do discente:

E-mail:

Telefones:

Matrícula:

Curso de Pós-Graduação _____ :

() Mestrado () Doutorado

DADOS SOBRE O EVENTO

Título do evento:

Promotor:

Local:

Período:

URL do evento:

Título do trabalho apresentado no evento: